



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.834

De 11 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 029/12-E,
De 29 de junho de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.797 de 10/07/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.02.3.3.90.39.12.361.0046.05.220000.....	R\$350.000,00
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Transporte Escolar Qse	
04.02.3.3.90.30.12.361.0046.05.220000.....	R\$100.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Qse	
04.02.3.3.90.39.12.361.0046.05.220000.....	R\$150.000,00
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção do Qse	
Total	R\$600.000,00

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/7/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 11 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 10/07/2012.**

/lco.-